PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§1° do art. 87 da LOM)
Dia: 15/02/2022
VISTO

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 21 A 25/02/2022
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ATO DO PRESIDENTE N° 045/2022

Designa novos membros para as **Comissões Permanentes** da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), para o biênio 2021/2022, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 28, 29 e 30, parágrafo único da Resolução n° 158/2006 (Regimento Interno da Casa) e, conforme indicações do Líder do Bloco Parlamentar "Legislativo Forte, através do Ofício S/N, de autoria do Vereador Wagner (do Solanense);

R E S O L V E:

Art. 1° Designar os seguintes Vereadores do Bloco Parlamentar "Legislativo Forte" para recomposição das Comissões Permanentes, conforme indicações abaixo:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. José Pereira – DEM	Ver. Divino Felizardo – REPUBLICANOS
Ver. Edvaldo Neto – REPUBLICANOS	Ver. Márcio Silva - PSL
Ver. Wagner (do Solanense) – DEM	Ver. Reinaldo Lima (Rey) – DEM

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Divino Felizardo – REPUBLICANOS	Ver. José Pereira – DEM
Ver. Márcio Silva - PSL	Ver. Edvaldo Neto – REPUBLICANOS
Ver. Reinaldo Lima (Rey) – DEM	Ver. Wagner (do Solanense) – DEM

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Edvaldo Neto – REPUBLICANOS	Ver. Divino Felizardo – REPUBLICANOS
Ver. Ivânio (da Miramar) - REPUBLICANOS	Ver. Márcio Silva – PSL
Ver. José Pereira – DEM	Ver. Wagner (do Solanense) – DEM

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Márcio Silva – PSL	
Ver. Ivânio (da Miramar) – REPUBLICANOS	

Art. 2° Convocar os Membros da **Comissão de Políticas Públicas Municipais** para reunião de instalação e escolha de Presidente e Vice-Presidente, a ser realizada nesta quinta-feira, dia 17 de fevereiro de 2022, às 09h00min, no Plenário "Luiz de Góes" desta Casa Legislativa.

Art. 3° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabedelo (PB), em 15 de fevereiro de 2022.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE

***Republicado por incorreção.**